

CERTIDÃO**CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA + COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, do artigo 8º, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a transferência e compartilhamento da Licença Ambiental nº: 042/2019 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **Bioenergética Vale do Paracatu S.A./ Complexo Agrícola**.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as pessoas físicas conforme tabelas abaixo:

Informações do transmissor

Item	Nome	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida	Área Total (ha)	Área Transferida (ha)
1	Bioenergética Vale do Paracatu S.A./ Complexo Agrícola	08.793.343/0001-62	Fazenda Vereda Grande	617,90	444,00
2	Bioenergética Vale do Paracatu S.A./ Complexo Agrícola	08.793.343/0001-62	Fazenda Campo Alegre - lote 62	337,00	312,00
3	Bioenergética Vale do Paracatu S.A./ Complexo Agrícola	08.793.343/0001-62	Fazenda Santa Rosa "Lugar Barreirinho" PCPER II lote 78	325,67	250,00

Informações dos receptores

Item	Nome	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida	Área Total (ha)	Área Transferida (ha)
1	José Donizete Barela, Amanda Kitizabolo Barela e Alex Sander Kitizabolo Barela Bioenergética Vale do Paracatu S.A./ Complexo Agrícola	617.310.059-20 389.780.378-01 438.619.598-01 08.793.343/0001-62	Fazenda Vereda Grande	617,90	444,00
2	André Gustavo Ferrante Bioenergética Vale do Paracatu S.A./ Complexo Agrícola	071.558.018-36 08.793.343/0001-62	Fazenda Campo Alegre - lote 62	337,00	312,00
3	André Gustavo Ferrante Bioenergética Vale do Paracatu S.A./ Complexo Agrícola	071.558.018-36 08.793.343/0001-62	Fazenda Santa Rosa "Lugar Barreirinho" PCPER II lote 78	325,67	250,00

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Adaiane Pereira de Souza CPF: 064.390.616-90 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0005962/2025-11.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Kamila Esteves Leal

MASP 1306825-9

Chefe da URA Noroeste/FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 31/07/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119050966** e o código CRC **07DEB06B**.